

Decreto Nº 997/69

Declara Fônte Facultativa nas Repartições Públicas Municipais. Hugo Mazzuca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, comarca de São João do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: - Decreto - Artigo 1º: Fica declarado Fônte Facultativa, nas Repartições Públicas Municipais, a partir do dia 18 de fevereiro, ou seja, terça-feira de Carnaval - Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 14 de fevereiro de 1969.

Hugo Mazzuca
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

Ed. A. Azevedo
Celia Augusta de Menezes
Secretária